



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 6/2025 - DG/CANG/RE/IFRN

29 de janeiro de 2025

SELEÇÃO DE ESTÁGIO - CTI/CANG

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiário(a) para atuar na Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI) do *Campus* Canguaretama do IFRN. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - *Campus* Canguaretama, através de processo seletivo simplificado realizado nas dependências do próprio *Campus*.

2. PERFIL PROFISSIONAL, ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO, CARGA-HORÁRIA, VALORES E QUADRO DE VAGAS

2.1 Este edital visa à seleção de alunos de cursos superiores e nível médio técnico, para exercer a função de estagiário na Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI) do *Campus* Canguaretama do IFRN.

2.2 Orientação de estágio: o estágio será orientado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação;

2.3 Carga-horária: disponibilidade de horário para cumprir uma carga horária de 4 horas diárias (20 horas semanais), distribuídas conforme o turno de aulas do aluno estagiário e o interesse do IFRN, conforme o detalhamento informado no item 2.5 - quadro de vagas.

2.4 Valores da bolsa: O aluno estagiário receberá bolsa mensal conforme o valor informado no item 2.5 - quadro de vagas, acrescido de auxílio transporte no valor mensal de até R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

2.5 Quadro de vagas

NÍVEL	CURSO/ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SETOR DE ESTÁGIO	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Superior	Superior na área de Informática.	01	Coordenação de Tecnologia da Informação	20h	R\$ 787,98
Médio técnico	Médio Técnico na área de Informática.	01	Coordenação de Tecnologia da Informação	20h	R\$ 486,05

3. DAS INSCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital, através do formulário a ser respondido pelo candidato no endereço: <https://bit.ly/EstagioCtiCang2025> ou escaneando o Código QR a seguir:



3.2 São documentos/informações obrigatórias para o deferimento da inscrição:

- a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível em: <https://bit.ly/EstagioCtiCang2025>
- b. Currículo Lattes atualizado e devidamente informado no Formulário de Inscrição através do link de acesso público (Observação: as informações citadas no Lattes deverão ser devidamente comprovadas através do documento original, tais como Certificados, Diplomas ou Declarações, no ato da entrevista).

3.3 Atribuições

3.3.1 São atribuições dos estagiários da Coordenação de Tecnologia da Informação:

- a. Suporte em infraestrutura de TI (redes e hardware);
- b. Suporte ao usuário local (presencial e por telefone);
- c. Configuração de ativos de rede, computadores e sistemas operacionais Microsoft;
- d. Manutenção básica de computadores.
- e. Apoio às demandas relacionadas ao setor.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será coordenado por uma comissão nomeada pela direção geral, tendo os seguintes membros;

- a. 02 (dois) servidores lotados no setor Coordenação de Tecnologia da Informação;
- b. 01 (um) servidor lotado no setor Coordenação de Gestão de Pessoas.

4.2 O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos e etapas:

- a. A seleção será composta de duas etapas classificatórias e eliminatórias: análise curricular e entrevista. A soma das duas etapas consolidará a nota final de cada candidato;
- b. As entrevistas ocorrerão nos dias e horários a serem divulgados quando da homologação das inscrições a ser publicado, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital, no endereço eletrônico <http://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama>.
- c. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 10 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto;
- d. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado;

- e. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação (soma das nota obtidas na entrevista + nota atribuída a análise curricular);
- f. Em caso de empate, o rendimento acadêmico do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate. Em se tratando de persistir, a idade (maior idade) do candidato será o critério para o novo desempate, ao persistir, será efetuado um sorteio.
- g. A pontuação obedecerá o seguinte quadro:

4.2.1 CRITÉRIO DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO POR ETAPA

ORD.	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE		NOTA ATRIBUÍDA
01	Entrevista	Clareza na argumentação e na demonstração de conhecimento técnico.		Até 70 pontos
02	Análise Curricular	A comissão observará a experiência profissional (estágio, monitoria ou emprego formal) e/ou envolvimento/produção acadêmico-científica na área.	Experiência Profissional: 5 pontos por semestre.	Até 30 pontos
			Produção acadêmico-científica: 5 pontos por produção.	
TOTAL				100 pontos

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

5.2 O contrato terá duração de 01 (um) ano, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

5.3 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o campus Canguaretama do IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

5.4 Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;
- III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV - a pedido do estagiário;
- V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a. Para as vagas de nível superior: estar regularmente matriculado e cursando a partir do 2º período letivo dos cursos/área elegíveis, conforme descrito em item 2.5 deste edital.
- b. Para as vagas de nível médio técnico: estar regularmente matriculado e cursando a partir do 3º período letivo (2º ano do EM) dos cursos/área elegíveis, conforme descrito em item 2.5 deste edital.
- c. Ter disponibilidade de carga horária semanal para cumprir o estágio, conforme itens 2.3 e 2.5 deste edital.

7. DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado final será publica nos murais do *Campus* e pelo endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama>, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do edital.

8.3 O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

8.4 A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção Geral do *campus*;

8.5 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

8.6 Recursos podem ser encaminhados, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste Edital para a Coordenação de Tecnologia da Informação no endereço: **cti.cang@ifrn.edu.br**

8.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção de Estágio.

8.7 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama/RN, 29 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Flávio Rodrigo Freire Ferreira

Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I

CRONOGRAMA - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	29 /01/2025
Período de inscrição	10/02/2025 a 14/02/2025
Divulgação das inscrições homologadas	17/02/2025
Período de recurso contra indeferimento de inscrição	18/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições, das Inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	20/02/2025
Entrevistas	24 a 26/02/2023
Divulgação do resultado final preliminar	27/02/2023
Período de recurso contra o resultado final preliminar	28/02/2023
Divulgação do resultado final e homologação	06/03/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD2 - DG/CANG**, em 29/01/2025 14:14:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 832272
Código de Autenticação: 948efafc95

